

PRPPG - Boletim [01 de junho - 05 de junho]

PRPPG - Avisos:

[Regulamentação para coleções científicas na UFC](#)

Em conformidade com a Portaria GR 107, de 12 de março de 2025 [<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2025/04/colecoes-cientificas-portaria-1.pdf>], informamos que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) está conduzindo o processo de cadastro das Coleções Científicas no âmbito da UFC, visando ao reconhecimento institucional. Todas as instruções estão disponíveis no Formulário Google: <https://forms.gle/TE9HH4PFBEEJoEWt5>. Dúvidas sobre o assunto devem ser remetidas à Secretaria Administrativa/PRPPG: prposufc@ufc.br.

- **Cadastro de fluxo contínuo.**



Editais Vigentes

Programa CAPES/MES-Cuba - Projetos

Objeto: O edital do Programa CAPES/MES-CUBA Projetos tem por objeto a seleção de até 10 (dez) projetos conjuntos de pesquisa entre um grupo de pesquisa brasileiro e um grupo de pesquisa cubano, vinculados a Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, com o intuito de fomentar o intercâmbio científico entre grupos de pesquisa e desenvolvimento entre esses países.

Critérios (Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições (verificar chamada).

- **Prazo para as inscrições: até às 17h do dia 30 de junho.**

Programa AURORA

Objeto: O edital tem por objeto selecionar propostas no âmbito do Programa AURORA, com vistas a apoiar professoras grávidas ou que tenham se tornado mães no período de até 2 anos anteriores à submissão da proposta, vinculadas, como docentes permanentes ou colaboradoras, a programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pela CAPES.

Critérios (Proponente): estar vinculada como docente permanente ou docente colaboradora a PPG stricto sensu recomendado pela CAPES; e atender a pelo menos uma das seguintes condições: estar grávida a partir do segundo trimestre de gestação; ser mãe de criança com até 2 anos de idade completos na data de submissão da proposta, em razão de nascimento; no caso de adoção ou guarda para fins de adoção, ter formalizado a adoção ou a guarda no período de até 2 anos anteriores à data de submissão da proposta, independentemente da idade da criança.

- **Prazo para as inscrições: fluxo contínuo com edital vigente até 31/12/2027.**

Programa CAPES/PURDUE

Objeto: O edital tem por objeto a seleção de até 05 projetos conjunto de pesquisa, desenvolvidos por grupos brasileiros e estadunidenses vinculados a Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, com o intuito de apoiar e fomentar o intercâmbio científico entre grupos de pesquisa e desenvolvimento brasileiros e da Universidade de Purdue, nos termos do Acordo assinado entre a CAPES e a Universidade de Purdue, em 17 de dezembro de 2025.

Crítérios (Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto com nota igual ou superior a 4 na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período não superior a 180 dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

- **Prazo para as inscrições: até às 17h do dia 10 de junho.**

Programa Capes/MES-Cuba - Docentes

Objeto: O edital do Programa CAPES/MES-CUBA - DOCENTES para cubanos tem por objeto a seleção de até 10 bolsistas, sendo até 05 bolsistas na modalidade de Pós-Doutorado no Brasil e até 05 bolsistas na modalidade de Doutorado Sanduíche no Brasil, para programas de pós-graduação brasileiros reconhecidos pela CAPES, com nota igual ou superior a 05, de acordo com a Avaliação Quadrienal 2017 - 2020 da CAPES, para promover a colaboração em educação e pesquisa entre Cuba e o Brasil, assim como para ampliar o conhecimento sobre o Brasil em Cuba, conforme as diretrizes constantes no Acordo de Cooperação entre o Ministério de Educação Superior da República de Cuba (MES-CUBA) e a CAPES.

Crítérios (Candidato): ser cidadão cubano(a) nato(a) ou naturalizado(a); residir em Cuba; ter diploma de Doutorado ou PhD, certificado ou declaração do órgão máximo responsável pela Pós-Graduação da Instituição de Ensino Superior; ter obtido o título de doutor há menos de 8 (oito) anos, contados a partir da data de inscrição; não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro meses); apresentar manifestação de interesse ou convite do(a) orientador(a) brasileiro ou da instituição de destino pretendida; possuir fluência linguística para o desenvolvimento das atividades propostas; ser docente em Instituição de Ensino Superior de Cuba.

- **Prazo para as inscrições: até às 17h do dia 12 de junho.**

Programa Capes/MES-Cuba - Projetos

Objeto: O edital do Programa CAPES/MES-CUBA Projetos tem por objeto a seleção de até 10 projetos conjuntos de pesquisa entre um grupo de pesquisa brasileiro e um grupo de pesquisa cubano, vinculados a Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, com o intuito de fomentar o intercâmbio científico entre grupos de pesquisa e desenvolvimento entre esses países.

Critérios (Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; e não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

- **Prazo para as inscrições: até às 17h do dia 12 de junho.**

Programa Cátedra Jorge Amado

Objeto: O edital selecionará 1 bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar, após a aprovação no presente edital, 1 bolsista de Pós-Doutorado, 1 bolsista de Doutorado Sanduíche e 1 bolsista Professor Visitante no Brasil para promover a colaboração em educação e pesquisa entre Cuba e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil em Cuba, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a CAPES e a Universidade de Havana (UH).

Critérios (Propostas): ser apresentada pelo proponente junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de bolsas online, que estará disponível em: <https://inscricao.capes.gov.br/>, na forma e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital; ser redigida por meio do formulário de inscrição de bolsas online em língua portuguesa; e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no edital.

- **Prazo para as inscrições: até às 17h do dia 30 de dezembro.**



Editais Vigentes

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Soluções tecnológicas para aumento da produtividade na agricultura familiar](#)

Objetivo: O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep publicaram essa chamada, cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico, que atendam as finalidades definidas neste regulamento.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Bioeconomia](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Aviação Sustentável](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

Programa Finep Startup

Objetivo: fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do apoio às empresas brasileiras nascentes de base tecnológica, que possuam papel fundamental na introdução de novas tecnologias e modelos de negócios no mercado; disponibilizar recursos financeiros para que Startups com alto potencial de crescimento e retorno possam enfrentar, com sucesso, os principais desafios de seus estágios iniciais de desenvolvimento, contribuindo para a criação de empregos qualificados e geração de renda para o Brasil.

Elegibilidade: Startups que tenham faturado no mínimo R\$ 81 mil (oitenta e um mil reais) nos doze meses anteriores à submissão da proposta, que tenham tido receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano calendário anterior e que estejam registrados sob a forma de Sociedade Limitada ("LTDA") ou Sociedade Anônima (SA) há, no mínimo 6 (seis) meses a contar do envio da proposta.

- Fluxo contínuo



Editais Vigentes

Chamada 01/2026 - Programa de Bolsas de Iniciação Científica

Objetivo: O Programa de Bolsas de Iniciação Científica (BICT) da Funcap tem por objetivo principal despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado, contribuindo na formação científica de recursos humanos para pesquisa ou qualquer outra atividade profissional.

Eligibilidade (Bolsistas): Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação, possuir bom rendimento acadêmico; ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a); dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa; durante a vigência do termo de aceitação e concessão de bolsa não reprovar em nenhuma disciplina; apresentar no seminário anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis; nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da Funcap; estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de quaisquer outros programas; devolver à Funcap, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no item 6 não sejam cumpridos.

- **Prazo para as inscrições: até dia 15 de junho.**

Últimas Notícias

Revista Diversa Prática

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) realizou recentemente o relançamento oficial da Revista DiversaPrática, periódico acadêmico dedicado às reflexões sobre docência, práticas pedagógicas e ensino superior no Brasil.

Criada em 2012, a revista retorna após o período de interrupção decorrente da pandemia com uma proposta editorial renovada, fluxo contínuo de submissões, periodicidade semestral e caráter interdisciplinar, acolhendo artigos científicos, relatos de experiência e entrevistas voltados à discussão sobre formação docente e inovação no ensino superior.

A DiversaPrática busca consolidar-se como um espaço plural de circulação de experiências, metodologias e reflexões acadêmicas, contribuindo para o fortalecimento do debate sobre a docência universitária e a valorização do ensino nas instituições públicas de educação superior.

A colaboração entre universidades públicas é fundamental para ampliar o alcance de iniciativas voltadas ao aprimoramento das práticas de ensino e à socialização de experiências acadêmicas.

Mais informações podem ser acessadas nos links abaixo:

- Portal da revista: <https://seer.ufu.br/index.php/diversapratica>
- Notícia sobre o relançamento: <https://seer.ufu.br/index.php/diversapratica/announcement/view/428>

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Docente e Apoio Pedagógico (DIDAP/UFU) – Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Fonte: [PRPPG](#)

[Publicação da Suffragium – Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará](#)

A Escola Judiciária Eleitoral Cearense, vinculada ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, publica a Suffragium – Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e convida docentes, pesquisadores(as) e discentes da graduação e da pós-graduação a submeterem artigos científicos inéditos nas áreas de Direito Eleitoral e Ciência Política.

Classificada no estrato Qualis B1 pela CAPES (avaliação quadrienal 2021– 2024), a Suffragium é atualmente o periódico brasileiro especializado em Direito Eleitoral com o mais elevado conceito nesse sistema de avaliação nacional, o que torna a publicação especialmente relevante para a pontuação acadêmica de docentes e programas.

A revista opera em fluxo contínuo de submissão, permitindo o envio de trabalhos a qualquer momento do ano, sem necessidade de aguardar chamadas temáticas específicas.

São também diferenciais do periódico:

- Avaliação cega por pares (double blind peer review), garantindo imparcialidade e rigor científico;
- Publicação em acesso aberto e gratuito;
- Indexação em bases nacionais e internacionais, como Latindex, LatinREV e OpenAlex;
- Edições 2026 previstas para os meses de maio, agosto e novembro;
- Em breve, adotará publicação em sistema de fluxo contínuo.

As informações sobre as diretrizes editoriais e o sistema de submissão estão disponíveis em:

<https://suffragium.tre-ce.jus.br/suffragium>

Contatos para esclarecimentos e dúvidas: telefone (85) 3453-3816 ou pelo e-mail: nep@tre-ce.jus.br.

Fonte: [PRPPG](#)

9ª Conferência Nacional de Defesa Agropecuária

De 16 a 18 de junho de 2026, o Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá/MT, receberá profissionais, autoridades, pesquisadores, fiscais agropecuários, representantes do setor produtivo e instituições de todo o Brasil.

Serão três dias de debates, conhecimento, integração institucional e fortalecimento da defesa agropecuária nacional.

Na programação, temas estratégicos para o setor:

- ✓ Sanidade animal e vegetal
- ✓ Inspeção e fiscalização agropecuária
- ✓ Rastreabilidade e segurança dos alimentos
- ✓ Inovação tecnológica no setor agropecuário
- ✓ Integração entre setor público, privado e acadêmico

Sua inscrição pode ser feita pelo site oficial:

https://www.hbatools.com.br/9a-conferencia-nacional-de-defesa-agropecuaria__2606

Fonte: [PRPPG](#)